



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1994 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 30 de dezembro de 2022.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 017/2022
- Portaria N º 374/2022 a Nº 381/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20200072
- Aviso de Recebimento - Pregão Eletrônico Nº 016/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1994 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 30 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o recesso administrativo no período de 02 de janeiro de 2023 até 08 de janeiro de 2023, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 02 de janeiro de 2023 a 08 de janeiro de 2023.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no art. 1º do presente Decreto os serviços considerados essenciais como a coleta de lixo, segurança pública, atendimento em saúde e transporte de passageiros a consultas fora do município, bem como a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º - No período do recesso funcionarão os serviços administrativos internos que forem avaliados necessários para o início do exercício administrativo e financeiro.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficarão responsável pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

Art. 4º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de dezembro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 374, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 02 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2023:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Dayana Kelly Vieira Maia	014.086.174-20	Fisioterapeuta
Francisca Deliane Alves de Oliveira Sousa	045.788.663-35	Enfermeira
Luiz Carlos Lima Silva	065.519.214-00	Agente Comunitário de Saúde
Maria Neide da Silva	779.573.004-30	Aux. de Enfermagem
Rômulo Pascoal de Oliveira	083.607.374-60	Fonoaudiólogo
Wigna Maria Queiroz	048.966.204-88	Fiscal de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 375, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023:

SERVIDOR	CPF	CARGO
Alzira Fernandes de Castro Neta	011.400.794-25	Supervisora
Alzira Rocha do Carmo	985.288.154-04	Supervisora
Ana Patrícia de Bessa de Medeiros	024.433.594-09	Aux. Administrativo
Antônia Vanderlene Paiva Oliveira	814.180.354-91	Professora
Antônio Alves de Oliveira	130.823.024-91	Professor
Antônio Emerson Fitepaude Alves dos Santos	034.739.794-81	Professor
Antônio Gracione Macena Moraes	089.000.934-10	Professor
Claudio Oliveira da Silva	018.530.684-54	Vigia
Cosmilda Maria do Nascimento	027.967.504-69	Professora
Eda Felix da Silva Pereira	034.220.144-11	Professora
Edione Francelino do Nascimento	010.301.704-60	Professora
Elisandra Cristina de Oliveira Fernandes	024.321.354-90	Professora
Eni Dias Pinheiro	663.931.324-34	Professora
Fabricia Avila Duarte	018.813.723-83	Professora
Francisca Dimarilac Bessa	429.371.754-49	Secretária Escolar
Garlênia Maria dos Santos	009.305.784-90	Professora
Gessica Kelly Fernandes Ferreira	097.651.004-93	Monitor de Creche
Gersonide Paulino da Silva Freitas	048.320.264-96	Auxiliar de Creche
Gildevania Leite dos Santos Marinho	079.272.634-04	Professora
Iracema Francelino da Costa Freitas	008.820.574-64	Supervisora
Jaidete Simplício Bessa da Silva	792.415.814-68	Professora
Jainara da Silva Mangueira	074.044.044-60	Professora
Janeide Simplício Bessa	028.815.464-89	Professora
Janesson Gomes Queiroz	090.192.044-40	Professor
João Maria Pereira de Araújo	009.794.024-09	Vigia
José Renato Pereira Brasil	066.135.404-04	Professor
Luana Cristina de Souza Rego	081.084.364-19	Professora
Marcos Antônio de Paiva Bessa	071.228.434-67	Professor
Maria Aline Queiroz da Silva	701.486.034-83	Professora
Maria Antônia Nunes	338.758.984-00	Professora



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1994 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 30 de dezembro de 2022.

Maria da Conceição Bessa de Medeiros	852.629.864-04	Professora
Maria das Graças Pereira	088.902.394-36	Professora
Maria Eliete da Silva Gomes	009.975.704-40	Aux. de Serviços Gerais
Maria Graceli de Lima	064.974.224-98	Professora
Maria Irani Ferreira Silva	301.120.604-04	Professora
Maria Luzivania da Silva	009.667.924-75	Professora
Maria Neuma de Souza	009.994.504-50	Aux. de Serviços Gerais
Maria Vagerlane de Paiva Oliveira	027.569.364-30	Professora
Paula Rafaela Aires da Silva	096.701.884-66	Professora
Raimunda Lenilda da Silva	027.382.324-85	Professora
Sandra Maria Pereira de Medeiros	012.421.694-31	Professora
Sonia Maria de Oliveira	156.801.694-87	Professora
Tiago de Souza Marinho	017.543.414-03	Professor
Vagner Rodrigues Pereira	009.116.684-54	Aux. Administrativo
Veralucia de Queiroz Guerra Paiva	282.309.574-87	Professora

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 376, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de 02 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2023:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Francisco Antonio de Araújo	393.374.644-20	Motorista
Francisco Cesa Carlos Leite Gomes	012.074.674-30	Vigia

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 377, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALDENIO ALVES FREITAS**, portador do CPF: 055.992.914-56, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 378, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ILZECLEIDE BARBOSA DE FREITAS DANTAS**, portadora do CPF: 011.214.314-88, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete da Prefeita, durante o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 379, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora, **FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula 120870-5, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação do município de Taboleiro Grande, no período de 1º a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1994 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 380, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores comissionados do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonar, os servidores ocupantes de cargos comissionados da Estrutura Organizacional de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nominalmente relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SERVIDOR
Assessor de Gabinete	Maria Fernandes Alves Bessa
Assessor de Gabinete	Angélica Nadja de Negreiro Oliveira
Assessor de Gabinete	Alcimar Otaviano da Costa e Silva
Assessor de Gabinete	Francisco Rafael Wally Bessa
Assessor de Gabinete	Wellington Pereira da Silva
Assistente do Prefeito	Aguida Bessa de Freitas Oliveira
Assistente da Assessoria de Imprensa	Gilcarlos Pereira Araújo
Assistente de Patrimônio	Yasmim Diógenes Bessa
Assistente de Patrimônio	Antonio Erivaldo Calixto da Silva
Chefe de Gab. da Proc. Geral do Mun.	Fabrcício Diógenes Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARGO	SERVIDOR
Secretário Adjunto de Adm. e Recursos H.	Andreza Nogueira Ferreira
Diretor de Recursos Humanos	Francelio Paulo da Silva
Assessor Administrativo	Maria Siomaria de Freitas Bessa
Assessor Administrativo	Antonia Wigna Nunes Leite
Chefe de Arquivo	Maria José Araújo
Chefe do Almoxarifado	Maria da Conceição Freitas Regis
Assistente de Patrimônio	Jaira Maria Gomes Bessa
Secretário da Junta do Serviço Militar	Ivannecio da Costa Paiva
Subsecretário da Junta de Serviço Militar	Leidiana Matias
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Rita de Cássia Silva
Subcoordenador de Serviços Gerais	Maria José da Silva Fernandes

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SERVIDOR
Assessor Administrativo	Caio Hudson Rodrigues Alves
Assessor de Controle Interno	Francisca Leonida da Silva Dantas

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SERVIDOR
Assessor Administrativo	Caio Hudson Rodrigues Alves
Assessor de Controle Interno	Francisca Leonida da Silva Dantas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CARGO	SERVIDOR
Chefe do Departamento de Orçamento	Ana Caline da Silva Oliveira
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Maria Salete Ribeiro Jacinto
Subcoordenador de Serviços Gerais	Eva Luíza da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	SERVIDOR
Chefe do Depart. de Assuntos Agropecuários	Fernanda Ferreira Raposo Cardoso
Coordenador de Apoio ao Agricultor	Patrícia Ferreira Lopes Martinelli
Chefe do Set.de Apoio ao Peq. Prod. Rural	Francisco Alcivan Pereira Batista
Subcoordenador de Serviços Gerais	Joao Paulo Araújo da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	SERVIDOR
Chefe do Setor Pedagógico	Antonia Kaline Magalhães Alves
Chefe do Setor Técnico	Lionara Magalhães Alves
Chefe do Setor de Aliment. Escolar	Nilda Pereira de Paiva Lima
Chefe do Dep.de Educação Infantil	Josemaria Pereira de Araujo
Chefe do Dep. de EJA	Renata Michele Messias
Subcooord. De Material e Patrimônio	Levi Fragoso da Silva
Subcooord. De Material e Patrimônio	Maria Bernadeth Paulino Alves
Subcooord. de Serviços Gerais	Debora Araújo Pereira
Subcooord. de Serviços Gerais	Francisca Ailza Moura Duarte



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1994 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 30 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

CARGO	SERVIDOR
Secretário Adj. de Cultura, Tur. e Juventude	Ussula Lourena Alves Bessa
Chefe do Setor de Cultura	Bruna Daniela da Silva
Chefe do Setor de Turismo	Edjarlison Alves Feitosa Silva
Diretor de Atrativos Turísticos	Wiara Michele da Silva Melo
Diretor de Atrativos Turísticos	Francisca Deassis Matias
Assessor de Políticas para a Juventude	Gessiaria Paulina da Silva
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Maria Rozileide Matias Nobre
Subcoordenador de Serviços Gerais	Hellen Tâmilis de Souza Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARGO	SERVIDOR
Chefe do Setor de Atenção Básica	Francisca Rakielle Rodrigues de Souza
Chefe do Setor de Inspeção Sanitária	Aurea Jucimara de Bessa Souza
Chefe do Setor de Vigilância em Saúde	Kátia Vieira de Lima
Chefe do Setor de Média Complexidade	Maria do Socorro Lima
Subcoordenador de Mat. e Patrimônio	Francisco Raul Rodrigues de Souza
Subcoordenador de Mat. e Patrimônio	Maria de Lourdes Araujo
Subcoordenador de Serviços Gerais	Paulo Oziel Pereira
Subcoordenador de Serviços Gerais	Antonia Célia da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CARGO	SERVIDOR
Secretário Adj. de Assist. Social e Habitação	Dillana Maria Bessa Lima
Chefe do Setor de Assistência à Criança	Keiliane Varela de Lima
Chefe do Setor de Assistência ao Idoso	Francisca Adriely Nunes Batista
Chefe do Setor de Assistência ao Portador de Deficiência Física	Ítalo Ferreira Bessa
Chefe do Setor de Habitação Popular	Francisco Leandro Batista
Assessor Técnico de Políticas Públicas	Kenny Kateucia de Paiva Lima
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Antonia Elza da Silva
Subcoordenador de Serviços Gerais	Alcilene Otaviano da Costa e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CARGO	SERVIDOR
Fiscal de Limpeza Urbana	Cid Josean Duarte de Araújo
Fiscal de Limpeza Urbana	Gilvanilton Araujo Costa
Chefe do Setor de Obras	Vanúzia de Freitas Bessa
Chefe de Almoxarifado	Vanessa Rodrigues Pereira
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Antonio Aucigério Pereira Costa
Subcoordenador de Serviços Gerais	Antonio Alves Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CARGO	SERVIDOR
Secretário Adj. de Transporte e Trânsito	Edilson Custódio Queiroga Júnior
Chefe de Setor de Transportes	Francisco Edson Borges do Nascimento
Coordenador de Transportes	Marcos Targino da Silva
Coordenador de Trânsito	Antonio Diogo Pereira Neto
Diretor da Unidade de Garagem	Luiz Carlos Alves Magalhães
Subcoordenador de Mat. e Patrimônio	Francisco Ronivon Cavalcante Dias
Subcoordenador de Serviços Gerais	Antonio Pereira de Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CARGO	SERVIDOR
Secretário Adjunto de Tributação	Antonio Wígenes Bessa
Coordenador de Arrecadação de Tributos	Watson Gomes Cavalcante
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Joanadaque Costa Virgulino
Subcoordenador de Serviços Gerais	Maria do Socorro Bessa Pessoa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CARGO	SERVIDOR
Coordenador de Atividades Esportivas	Francisco Daniel da Silva
Coordenador de Atividades de Lazer	Matheus Silva Bessa
Subcoordenador de Mat. e Patrimônio	Maria Raires Nunes
Subcoordenador de Serviços Gerais	Francisco Dalvan da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARGO	SERVIDOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente	Josué Medeiros do Nascimento
Coordenador de Meio Ambiente	Sírio Lopes do Nascimento
Subcoordenador de Material e Patrimônio	Ana Julia de Moura



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1994 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 381, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia os novos Membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, em uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais, nos termos da Lei nº 14.113/2020, e;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Lei nº 415, de 11 de março de 2021 e seguida sua sanção.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos Membros que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

REPRESENTANTES DO NOVO CONSELHO DO FUNDEB

Representantes do poder executivo

Aurélio Honorato – CPF: 378.150.674-68 – Titular

Francisca Das Chagas Bessa – CPF: 242.499.634-20 – Suplente

Ana Cristina Florêncio – CPF: 101.475.664-28 – Titular

Jallyson Klênio Filgueira Paulino – CPF: 054.705.654-08 – Suplente

Representantes de professores da educação básica pública do município

José Renato Pereira Brasil – CPF: 066.135.404-04 – Titular

Eda Félix da Silva – CPF: 034.220.144-11 – Suplente

Representantes de diretores das escolas públicas do município

Antonia Irenice Maia de Lima Jacinto – CPF: 941.881.494-34 – Titular

Raimunda Lenilda da Silva – CPF: 027.382.324-85 – Suplente

Representantes dos servidores técnicos -administrativos das escolas básicas públicas do município

Márcio Alves do Nascimento – CPF: 104.415.456-02 – Titular

Sara Rub de Araújo Lopes – CPF: 036.992.966-79 – Suplente

Representantes de pais de alunos da educação básica pública do município

Antônia Kaline Magalhães Alves – CPF: 086.581.734-02 – Titular

Fernando Hallinson Chaves de Castro – CPF: 087.946.704-55 – Suplente

Jaudma Cristina Gomes Bessa Galdino – CPF: 941.877.464-04 – Titular

Francisca Raquel Rodrigues de Souza – CPF: 052.598.684-71 – Suplente

Representantes de estudantes da educação básica pública do município

Fábia Samira Bessa Félix – CPF: 149.260.384-80 – Titular

Laura Bessa Galdino – CPF: 137.484.584-10 – Titular

Representantes de alunos da educação básica pública secundarista do Município

Maria Eduarda Rodrigues Alves – CPF: 155.215.464-56 – Titular

Ana Clara Costa Bessa – CPF: 707.443.764-67 – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar

Antonia Nilzete Ferreira – CPF: 009.566.384-30 – Titular

Antonio Edino Gomes – CPF: 085.565.834-74 – Suplente

Representantes da Sociedade Civil

Alex Lenner de Almeida – CPF: 085.636.464-94 – Titular - **Vice-Presidente**

Francisca Eliane Moura Bessa Régis – CPF: 010.720.614-57 – Suplente

Rafael Alves Dias – CPF: 118.441.194-83 – Titular

Melre Elaine Messias de Sousa – CPF: 086.327.444-70 - Suplente - **Secretária**

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Paula Rafaela Aires da Silva – CPF: 096.701.884-66 – Titular - **Presidente**

Jaidete Simplício Bessa da Silva – CPF: 792.415.814-68 – Suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200072

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20200072, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **02/01/2023 até 02/04/2023**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à Pavimentação a Paralelepípedos em granitos de ruas localizadas no Bairro Sossego, Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Processo Licitatório instaurado através da Tomada de Preços nº 2/2020-0006-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 11050701/2020-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no § 1º, inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por **03 (três) meses**, contratos a partir de **02/01/2023 até 02/04/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 30 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA – SÓCIA DA CONTRATADA

AVISO DE RECEBIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, toma público que nesta data 28/12/2022, recebeu a solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro requerido pela empresa M H F DE FREITAS LTDA – ALTO OESTE CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30, informa ainda que ele será analisado e respondido.

Taboleiro Grande/RN, 30 de dezembro de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro